

Projeto de Lei que cria o PROCON Municipal é aprovado em 1ª votação



Tramita na Câmara Municipal de São Paulo o **Projeto de Lei 1/2009**, do **vereador Abou Anni (PV)**, que institui o PROCON Municipal, destinado a promover e implementar ações direcionadas à formulação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor.

Atualmente, a capital paulista conta com quatro unidades do Procon (órgão ligado ao governo estadual), localizadas nos bairros da Sé, Barra

Funda, Itaquera, Santo Amaro e outras cinco em Centros Integrados de Cidadania. Segundo o vereador, este número de postos é insuficiente para atender a todos os usuários.

“Com este projeto de lei, cada uma das 31 subprefeituras passariam a ter uma unidade do Procon, o que facilitaria o acesso dos consumidores”, explicou Anni.

Para o assessor chefe do Procon-SP Carlos Coscarelli, a descentralização das unidades só tem a beneficiar a população. “Somos favoráveis a esse projeto porque hoje não conseguimos atender todos que nos procuram. Além disso, as pessoas não precisarão se deslocar tanto com uma unidade em cada subprefeitura”, apoiou Coscarelli.

De acordo com o Procon, nos últimos cinco anos o número de atendimentos dobrou. Só no primeiro semestre deste ano, as reclamações – considerando cartas, atendimento eletrônico, telefônico e agências físicas – chegaram a 421 mil.

A ideia do vereador surgiu de conversas com o professor de finanças do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) Anísio Castelo Branco, segundo o qual este é um assunto que começou a ser discutido em 2006.

“São Paulo tem quase 12 milhões de habitantes e todos são consumidores – até mesmo as crianças, por exemplo, quando compram uma bala. A estrutura do Procon Municipal foi pensada para dar mais autonomia à instituição, porque teria um Fundo Municipal e um conselho gestor com representantes de diversas categorias”, explica Branco.

Fundo Municipal

O projeto de lei institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD), com o objetivo de financiar o desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

O Fundo será gerido por um Conselho Gestor com nove integrantes, entre eles, representantes do Ministério Público e entidades civis.

Os recursos seriam aplicados na recuperação de materiais danificados; promoção de eventos educativos e científicos e na edição de material informativo; custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório da reclamação do consumidor.

O PL 1/2009 foi aprovado em primeira votação e deve ser encaminhado novamente para apreciação dos parlamentares.